



ATO Nº 017/2013

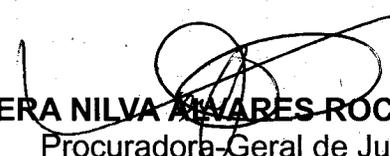
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o teor do Despacho nº 0489/2013, acostado no Processo nº 2012/2483/002209, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os dispositivos da Portaria nº 091/AP, de 31 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.245, de 11 de setembro de 2006, que concedeu à servidora **DIVINA APARECIDA DE FÁTIMA**, matrícula nº 2980-1, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 05/30, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, para considerá-la aposentada com proventos proporcionais a 05/30 e reajuste paritário, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de março de 2013.


VERA NILVA AZEVEDO ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3836
PALMAS-TO, 15, 03, 13